

Juíza do DF se retrata e concede semiaberto a preso

17/04/2020

A juíza Leila Cury, titular da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, reconheceu erros em uma sentença envolvendo réu condenado por tráfico e organização criminosa e decidiu conceder semiaberto ao preso.

Reprodução



Magistrada homologou horas estudadas, para fins de remição
Reprodução

A magistrada havia considerado a infração de organização criminosa como crime hediondo e alterado o marco inicial de contagem da pena, o que, segundo a defesa do réu, configurava constrangimento ilegal.

O advogado **Renato Araújo**, responsável pela defesa do homem, ingressou com Agravo de Execução no TJ-DF em janeiro e, depois do processo ficar inerte por três meses, impetrou ordem de Habeas Corpus.

Nesta terça-feira (14/4), a magistradas “reconheceu a pertinência do recurso através do exercício de retratação”, excluindo o caráter hediondo do delito de organização criminosa.

Também fixou uma nova data inicial de contagem da pena e homologou, para fins de remição, as horas estudadas do preso, considerando que ele não cometeu crime ou falta disciplinar de natureza grave no curso da execução das penas.

Para o advogado, a decisão foi acertada. “A recuperação do indivíduo é objetivo da Lei de Execução Penal, pois ela dispõe de várias formas para realizar a reintegração do sentenciado, tendo como exemplo o trabalho e o estudo”, afirma.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
0406508-16.2019.8.07.0015



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-abr-17/juiza-df-retrata-concede-semiaberto-presos/>